



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO DO PRESIDENTE Nº 004/2020**

“Dispõe sobre a prorrogação da suspensão temporária do expediente da Câmara Municipal de Juquiá.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, SR. VEREADOR NAZEM JAZE, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o reconhecimento de estado de calamidade pública no Município de Juquiá, decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID 19), conforme classificação da Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições mínimas para exercício da atividade legislativa deste Parlamento, compatibilizando-a com a adoção de medidas voltadas à preservação da saúde pública;

RESOLVE, em complemento às disposições constantes da Portaria nº 004/2020 e em observância aos termos do Decreto Municipal nº 1708/2020, de 17 de abril de 2020, editar o seguinte ato:

**Art. 1º:** Fica **PRORROGADA** a **SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ** prevista no ATO Nº 003/2020 até o dia 10 de maio de 2020.

**Art. 2º:** Ficam mantidas as demais disposições insculpidas no Ato nº 002/2020.

**Art. 3º:** Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Juquiá, 20 de abril de 2020.

  
NAZEM JAZE  
Presidente